

Processo Termo Aditivo: 2021037944

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação - FME e a empresa Evaldo Mariano Machado - Me nos termos do Pregão Presencial nº 106/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M 3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: EVALDO MARIANO MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.249.523/0001-15, com endereço na Rua Nassin Agel, nº 287, Sala 1, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo, Sr. **Evaldo Mariano Machado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 612.828.391-87 e RG nº 3250240-3147800 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 15 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 106/2017, oriundo do processo administrativo 2017018893, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, conforme termo inaugural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **17/01/2022 a 16/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este TERMO ADITIVO o **valor mensal de R\$ 22.670,00** (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais), importando o seu **valor global em R\$ 272.040,00** (Duzentos e setenta e dois mil e quarenta reais).



1942

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 12th inst. in relation to the above mentioned matter.

The same has been referred to the appropriate authorities for their consideration and they will be glad to advise you as soon as a decision has been reached.

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]

Enclosed for you are the documents referred to in your letter of the 12th inst.

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

Manutenção da Sec. Municipal de Educação: 25.2601.12.122.4001.4193-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 17 DE JANEIRO DE 2022.


Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão - FME
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Evaldo Mariano Machado - ME
CNPJ n.º 07.249.523/0001-15
Evaldo Mariano Machado
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

